

**PORTARIA Nº 6.776, 10 DE JUNHO DE 2024.**

**“NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA 03 DE MAIO, S/N, CENTRO, DISTRITO DE CACHOEIRA DA SERRA, ALTAMIRA/PA, PARA AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SUBPREFEITURA DISTRITAL DE CACHOEIRA DA SERRA”.**

A Prefeitura Municipal de Altamira, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do contrato oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022.0105.003 que refere-se a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA 03 DE MAIO, S/N, CENTRO, DISTRITO DE CACHOEIRA DA SERRA, ALTAMIRA/PA, PARA AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SUBPREFEITURA DISTRITAL DE CACHOEIRA DA SERRA.

**I. Fiscal de Contrato – Titular: FELIPE DO NASCIMENTO MENDES – Matrícula: 158587-8;**

**Art. 2º** - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.
- II. Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
- III. Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**

Secretario Municipal de  
Administração e Finanças

**CLAUDOMIRO GOMES DA  
SILVA**

Prefeito Municipal